

E D I T A L

SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO

(Artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO que, sob sua proposta registada sob o n.º 4155, em 20 de outubro de 2021, a **Câmara Municipal de Carregal do Sal**, na primeira reunião de funcionamento realizada no dia 21 de outubro de 2021, deliberou concordar e aprovar a existência de um segundo Vereador em regime de permanência (a tempo inteiro), na pessoa do Vereador **José Dias Batista**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Esta Deliberação produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.cm-carregal.pt

E eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Carregal do Sal, 27 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.